



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 29 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício n.º 015/2026

Garça, 22 de janeiro de 2026

À
Excelentíssima Senhora
RAQUEL SARTORI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Prezada Senhora,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar, por meio da qual buscamos outorgar aumento salarial de 4,26% aos servidores públicos do Poder Executivo e suas Autarquias, a título de recomposição anual dos vencimentos.

Com o presente projeto, busca-se garantir aos servidores municipais a recomposição geral anual, correspondente às perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 (doze) meses, apuradas de acordo com o índice IPCA-IBGE, que representa o percentual de 4,26%, atendendo, de tal modo, ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

Vale ressaltar, que os artigos 10 das Leis Complementares nº(s) 118/2025, 120/2025 e 123/2025 dispõem que *“A revisão geral anual da remuneração somente será efetivada através de lei específica de iniciativa do Prefeito, sempre no mês de janeiro de cada ano, indistintamente para todos os servidores, com adoção de critério para se apurar a inflação dos últimos doze meses”*.

Cumpramos ressaltar, por fim, que o mês de janeiro é a data base para revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, conforme impõe o inciso X do art. 104 da Lei Orgânica do Município, evidenciando a urgência e o interesse público relevante.

Por tais motivos, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei Complementar ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**JOSE
ALCIDES
FANECO:0324
17574834**

Assinado de forma
digital por JOSE
ALCIDES
FANECO:0321757483
Dados: 2026.01.22
11:52:39 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 30 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA- IAPEN

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, revisão salarial de 4,26% aos servidores públicos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias, correspondente ao índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Os novos valores dos códigos salariais dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Garça observará o disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Os novos valores dos códigos salariais dos servidores ocupantes integrantes da carreira do magistério público municipal, observará o disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Os novos valores dos códigos salariais dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, observará o disposto no anexo III desta Lei Complementar.

Art. 5º Os novos valores dos códigos salariais dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça – IAPEN, observará o disposto no anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma
digital por JOSE
ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.01.22
11:53:37 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 31 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO I

TABELA DE CÓDIGOS SALARIAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

EFETIVOS GERAIS (EGE) – LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2025

CÓDIGO	VALOR
EGE 3	1.633,37
EGE 4	1.680,57
EGE 5	1.731,81
EGE 6	1.790,76
EGE 7	1.853,85
EGE 8	1.928,65
EGE 9	2.011,36
EGE 10	2.105,82
EGE 11	2.247,63
EGE 12	2.409,08
EGE 13	2.877,73
EGE 14	3.334,51
EGE 15	4.604,34
EGE 16	5.335,21
EGE 17	8.756,17

EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR EM EXTINÇÃO – (EXT)

CÓDIGO	VALOR
EXT 1	2.357,88
EXT 2	2.877,73
EXT 3	3.334,51
EXT 4	5.079,40

ESCALA DE VENCIMENTOS EM COMISSÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2025

CÓDIGO	VALOR
DAS 3	8.726,04
DAS 2	5.472,61
DAS 1	4.173,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 32 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO II

TABELA DE CÓDIGOS SALARIAIS – CARREIRA DE MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2025) – LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2025

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(1) 25 horas	2.901,88	3.046,98	3.199,30	3.359,28	3.527,23	3.703,59	3.888,76	4.083,21	4.287,36	4.501,73	4.726,80	4.963,13	5.211,29
(2) 32 horas	3.714,41	3.900,12	4.095,11	4.299,86	4.514,83	4.740,58	4.977,59	5.226,47	5.487,80	5.762,18	6.050,28	6.352,78	6.670,43

TABELA II – DIRETOR DE ESCOLA

NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(1) 40 horas	6.592,16	6.921,75	7.267,85	7.631,24	8.012,80	8.413,44	8.834,12	9.275,81	9.739,63	10.226,59	10.737,93	11.274,82	11.838,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 33 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO III

TABELA DE CÓDIGOS SALARIAIS – SAAE

EFETIVOS GERAIS (ES) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2025

Código	Valor
ES 1	R\$ 1.633,37
ES 2	R\$ 1.853,85
ES 3	R\$ 1.928,65
ES 4	R\$ 2.011,36
ES 5	R\$ 2.105,82
ES 6	R\$ 2.247,63
ES 7	R\$ 2.409,08
ES 8	R\$ 2.877,73
ES 9	R\$ 3.334,51
ES 10	R\$ 4.604,34
ES 11	R\$ 5.335,21
ES 12	R\$ 8.756,17

ESCALA DE VENCIMENTOS EM COMISSÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2025

Código	Valor
DAS 3	R\$ 8.726,04
DAS 2	R\$ 5.472,61
DAS 1	R\$ 4.173,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 34 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

TABELA DE CÓDIGOS SALARIAIS – IAPEN

EFETIVOS GERAIS (EI) – LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2025

Código	Valor
EI 1	R\$ 2.247,63
EI 2	R\$ 5.335,21
EI 3	R\$ 8.756,17

EFETIVOS EM EXTINÇÃO (EXT) – LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2025

Código	Valor
EXT	R\$ 1.731,81

ESCALA DE VENCIMENTOS EM COMISSÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2025

Código	Vencimento
DAS 2	R\$ 8.726,04
DAS 1	R\$ 5.472,61